

PORTARIA N° 167/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000009594-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n.º 63/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alano Rodrigo Leal (Fiscal do Contrato) e

IV - Arthur de Almeida Cruz (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 169/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n.º 275, de 18 de dezembro de 2017 e -alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 439/2022, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica;

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no SEI n. 21.0.000009219-0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão multidisciplinar destinada aos estudos para a instituição do programa de residência jurídica no âmbito deste Regional, objetivando proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça, composto pelos seguintes membros:

I - ARTUR ANGEL PRATES (Titular);

II - DANIEL DE LIMA VIEIRA (Suplente);

III - VINICIUS DE CASTRO BORGES - (Titular);

IV - MAYCON VICENTE INACIO (Suplente);

V - VALÉRIA BESSA DE CASTRO MARINHO (Titular);

VI - MARINA VIANA PEREIRA (Suplente);

VII - STELLA FERREIRA AZEVÊDO FOGAÇA (Titular);

VIII - LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO (Suplente);

IX - ANTONIO LUIZ VINHAL FONSECA (Titular);

X - LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS (Suplente);

XI - ALEX INOCÊNCIO CRUVINEL (Titular);

XII - ADENIR JOSÉ DE SOUSA (Suplente);

XIII - LÍDIA MARIA MOREIRA MUNDIM (Titular) e

XIV - WAGNER DE SOUSA BARBOSA (Suplente).

Art. 2º O Programa de Residência Jurídica deverá ser elaborado em consonância com os prazos e diretrizes estabelecidos na Resolução CNJ n.º 439/2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DG n.º 121, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 162/2022 - DG;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 21.0.000010217-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n.º 54/2022:

I - Davyson de Abreu Machado (Gestor do Contrato);

II - Michelle de Paiva Conte (Gestora do Contrato Substituta);

III - Fernanda da Silva Frazão (Fiscal do Contrato) e

IV - Aline Maria de Melo Santana (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

DIREITOS E VANTAGENS

SEI n. 20.0.000003300-7

Requerente: David Aparecido Corrêa

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado no Banco do Brasil S/A.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência n.º 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução/TRE n.º 275/2017, alterada pela Resolução/TRE n. 349/2021, RATIFICO a decisão de averbação, proferida nos autos do procedimento n. 186339/2005, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição (Protocolo n.º 08021150.1.00017/05-9), elaborada pelo INSS, do período de 27/03/2000 a 01/05/2005, trabalhado no Banco do Brasil S/A, no total de 1.862 (mil oitocentos e sessenta e dois) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 7 (sete) dias, a fim de que seja utilizado para as finalidades de